



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**



## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2906.01/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Otalício Martins Rocha, Nº 250, Bairro Monsenhor Edson, Acaraú/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.346.843/0001-70, neste ato representado pelo respectivo Presidente, Sr. **JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Rua Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP: 04.571-936, São Paulo(SP), representado por seus representantes legais, o Sr. **FÁBIO MARQUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador de documento de identidade nº 27.638.106-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.221.148-56 e o Sr. **ALEX EDUARDO FREITAS**, brasileiro, casado, Gerente de Seção, portador do documento de identidade R.G. nº. 21.993.730 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. nº. 070.661.598-02 ao fim assinados, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Aditivo ao Contrato Nº 2906.01/2021**, decorrente do processo licitatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1905.01/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) DE ACESSO MÓVEL PÓS-PAGO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido.

2.2 - O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado a partir do dia **29 de Junho de 2023**, fixando o seu novo vencimento em **29 de Junho de 2024**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual.

Rua José Otalício Martins Rocha, Nº 250, Monsenhor Edson - CEP: 62580-000 - Acaraú-CE  
CNPJ: 02.346.843/0001-70 | CGF: 06.920.412-8 - Fone/Fax: (88) 3661-1541  
E-mail: cmacarau@gmail.com







CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**



3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato até **29 de Junho de 2023**, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.01-01.031.0001.2.001, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú/CE, 28 de Junho de 2023.

*Jarbas*

**JARBAS OLIEDSON NASCIMENTO**  
Presidente Da Câmara Municipal De Acaraú  
**CONTRATANTE**

Signed by:

*FMSL*

A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN  
CPF: 267.221.148-56

ICP

**FÁBIO MARQUES DE SOUZA**  
TELEFÔNICA BRASIL S.A  
**CONTRATADA**

Signed by:

*Alex Eduardo De Freitas*

A. Por: ALEX EDUARDO DE FREITAS  
CPF: 070.661.598-02

ICP

**ALEX EDUARDO FREITAS**  
TELEFÔNICA BRASIL S.A  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. *Naiara Benfim De Santana*  
NOME:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

